



Ministério Público do Estado de Mato Grosso  
Procuradoria Geral de Justiça

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos que a empresa CIVILBRAS – Comércio Indústria Engenharia Brasileira LTDA, inscrita no CREA/MT sob o n.º 2062/PJ, CNPJ n.º 02.487.130/0001-26, Inscrição Estadual n.º 13.246.735-6, sediada à Rua João Carlos Pereira Leite, 560, Araés - Cuiabá/MT, executou para PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, obra e serviços de engenharia referente à Readequação e Reforma da 20ª Promotoria de Justiça, localizada junto ao Juizado Especial Criminal Unificado da Capital - MT, compreendendo a execução dos serviços, conforme projetos e especificações técnicas, anexos ao Instrumento Convocatório Inerente ao Procedimento Licitatório na Modalidade de Tomada de Preço nº 044/2012, Tipo Menor Preço, autos do GEDOC 005074-001/2012. Obra executada à Av. Getúlio Vargas, nº 450, Centro, Cuiabá/MT. A Empresa cumpriu as especificações técnicas conforme memorial e até o momento a qualidade exigida pelo contrato. Segue em anexo as planilhas orçamentárias.

Número do Contrato: 049/2012

Valor do Contrato: **R\$ 25.012,61** (Vinte e cinco mil doze reais e sessenta e um centavos)

Aditivos de Serviços: 04/02/2013 - R\$ 10.026,44 (Dez mil vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias.

Aditivos de Prazo: 11/01/2013 - 20 (vinte) dias


Número da ART nº: 1513301

Responsável Técnico: Jackeline Mali Nasr Thomé.


Número da ART nº: 1513310

Responsável Técnico: Álvaro Cruz Thome.

Período de Execução: 12/11/2012 à 30/01/2013

  
Mauro Benedito Pouso Curvo  
Secretário Geral de Administração

Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2013.

  
Admilton C. de Campos  
Gerente de Projetos - DENG  
Arquiteto Urbanista  
CAU A37162-9

**MODELO DE ATESTADO**

**Identificação do Órgão ou Empresa:** Confira se o Atestado está em papel timbrado ou se possui carimbo onde informe o CNPJ identificando a Pessoa Jurídica.

**Título:** Confira se está conforme o orientado na Resolução 1.025/2009.

- a) **ATESTADO** – Quando se tratar apenas de comprovação da simples execução de obra ou serviço.
- b) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** – Quando se tratar de comprovação de aptidão técnica do profissional interessado. Neste caso é necessária a assinatura de um profissional habilitado na modalidade do profissional atestado.
- c) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL** – Quando se tratar de comprovação de aptidão técnica do profissional, porém em obra ou serviços parcialmente concluídos.

**Corpo do Texto:** Confira se constam as informações básicas exigidas pela Resolução.

- 01) nome do profissional que está sendo atestado.
- 02) número da **ART** que registra a obra/serviço ( caso não tenha, não será feito a certidão).
- 03) Período de **execução da obra/serviço** e compare-o ao registrado na ART.
- 04) Local de realização da obra/serviço e compare ao registrado na ART.
- 05) Informações técnicas relativas a obra/serviço atestado e compare-as com o registrado na ART.
  - 5.1) Atividades técnicas;
  - 5.2) Elementos quantitativos;
  - 5.3) Elementos qualitativos;
- 06) Planilhas anexas somente serão registradas caso estejam mencionadas no corpo do atestado e com todas as suas folhas devidamente rubricadas pelo emitente.

**Documentos Obrigatórios:**

- 01) Requerimento corretamente preenchido e assinado pelo profissional, devidamente protocolado;
- 02) Atestado de Capacidade Técnica em uma via original acompanhada de uma cópia ou duas cópias devidamente autenticadas em cartório;
  - 2.1) Não serão aceitos Atestados com rasuras ou com informações que aparentem terem sido inseridas posteriormente a emissão do documento;
- 03) O Atestado deve estar emitido em papel timbrado ou, na sua falta, conter o carimbo com o CNPJ padronizado da empresa.

**Assinaturas:**

- 01) Do Responsável Superior pelo Órgão Emissor;
- 02) Do Profissional Responsável por vistoriar a obra/serviço ou Profissional Responsável pela empresa;